




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48 de 1999
(Autor Deputado Rajão – PSDB)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 18/03/99


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“ Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo destinar área para implantação do Centro de Desenvolvimento Social em Sobradinho II na Região Administrativa de Sobradinho - RA V e dá outras providências”.

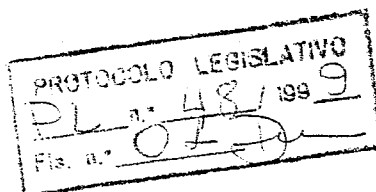
A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo destinar área para a implantação do Centro de Desenvolvimento Social em Sobradinho II, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º - Se necessário o Poder Executivo poderá fazer a desafetação de área para instalação do Centro de Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 51 Parágrafo Segundo da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



000117/00-0000000



JUSTIFICATIVA

A cidade de Sobradinho II (dois) não tem Centro de Desenvolvimento Social - CDS, obrigando os seus moradores se deslocarem até a cidade Sobradinho Tradicional, afim de serem atendidos em suas necessidades no âmbito social, o que é quase impossível, pois os cidadãos que procuram o auxílio do Centro de Desenvolvimento Social, normalmente tem carências financeiras, não podendo arcar com o pagamento de passagens.

Os Centros de Desenvolvimentos Social hoje em funcionamento na cidades satélites atendem a comunidade na área de Assistência Social, vários serviços, como cursos para dons de casa, auxílio para obtenção de emprego, etc ..., O CDS a ser implantado na cidade de Sobradinho II irá trazer um alento a esta comunidade que já tem inúmeras carências.

Portanto, é fundamental que seja criado o Centro de Desenvolvimento Social em Sobradinho II (dois), iniciando-se pela destinação de uma área específica para o seu funcionamento.

Esperamos a compreensão dos nossos pares, afim de atendermos os anseios da comunidade de Sobradinho II.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999.

RAJÃO

Deputado Distrital - PSDB

